



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº. 044/2016-GAPR

Lagoa Santa, 17 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares, Projeto de Lei que:

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a APAE de Lagoa Santa, e dá outras providências.”

Objetivando atender os preceitos da Política Nacional de Assistência quanto à oferta de Serviço de Atendimento à Pessoa com Deficiência dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade, onde o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, além de contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Considerando que APAE é uma Instituição Filantrópica, que presta serviços ao Município de maneira competente e eficiente.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, estabelecida através da Resolução nº 018/2016 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela APAE para fins de estabelecimento de Convênio junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

A SMBES, através da DMDS propõe conveniamento com a APAE, entidade com capacidade técnica para execução das ações socioeducativas dentro do estabelecido pela legislação que regulamenta a Política de Assistência Social, proposta no Plano de Trabalho da entidade.

O convênio prevê o co-financiamento do governo municipal e do governo federal para execução do Plano de trabalho proposto através da dotação orçamentária 02.05.04.08.242.0024.2124.3.3.50.43.00 – Ficha 369.

Pelo exposto, justificamos a apresentação da matéria, esperando merecer o pronto deferimento de V. Exa. e dos demais Pares, desde já apresentando meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que **a aprovação se dê em caráter de urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Atenciosamente,

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa/MG - APAE, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa/MG – APAE - para cooperação, auxílio e/ou repasse de recursos financeiros no valor de R\$567.446,66 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na Fonte 100 e o valor de R\$69.756,00 (sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais) Fonte 129, com a finalidade de dar subsídio na promoção de políticas que possam dar assistência e melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Parágrafo Único - No caso específico de convênios na função de Assistência Social, o repasse de recursos financeiros se dará para a prestação de serviços especializados às pessoas com deficiência e suas famílias, que requeiram cuidados permanentes ou temporários, para promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida através das atividades descritas no plano de trabalho apresentado pela APAE.

Art. 2º - As despesas do exercício de 2016 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei nº 3832, de 18 de janeiro de 2016.

Parágrafo Único - Em caso de repasses financeiros, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária 02.05.04.08.242.0024.2124.3.3.50.43.00 – Ficha 369.

Art. 3º - As despesas em exercícios subsequentes correrão por conta de dotações consignadas em orçamento próprio, com seus devidos limites.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, ____ de _____ de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG**

Instruem o presente Projeto de Lei os seguintes documentos:

- Mensagem do Projeto de Lei;
- Minuta do Projeto de Lei;
- Cópia da resolução nº 048/2016;
- Cópia do plano de trabalho;
- Cópia da ata de alteração do estatuto da APAE de Lagoa Santa;
- Cópia da ata de posse da diretoria da APAE de Lagoa Santa;
- Cópia do membros da diretoria;
- Cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral;
- Cópia da certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos à União;
- Cópia da certidão de débitos negativa estadual;
- Cópia da certidão municipal negativa de débitos;
- Cópia do Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cópia do comprovante de inscrição nº 001/005;
- Cópia da declaração de funcionamento regular;
- Cópia da declaração de não vínculo com o poder público;
- Cópia da declaração de inexistência de dívida com o poder público;
- Cópia da ficha de dotação orçamentária.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de junho de 2016.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal**